



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COUTO DE MAGALHÃES**

ADM. 2005/2008

PARCERIA - TRABALHO - DESENVOLVIMENTO  
CNPJ: 02.133.098/0001-80

**LEI Nº 063, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**PUBLICADO EM**  
18/12/2007

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento do município de Couto de Magalhães para o exercício de 2007 (Lei 050 de 08 de dezembro de 2006).**

A Câmara Municipal de Couto de Magalhães, Estado do Tocantins, em nome do povo aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) ao orçamento vigente (Lei 050 de 06 de dezembro de 2006), destinado a despesa para a qual não há dotação orçamentária.

- 27.812.1006 – XXX – Construção de Complexo Esportivo  
4.4.90.51

**Art. 2º** - Para ocorrer a despesa prevista no artigo 1º desta lei será utilizada a seguinte fonte de recurso.

2471.99.00.00 – Outras Transferências de Convênio com a União  
Ministério dos Esportes

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de COUTO DE MAGALHÃES (TO), aos 18 dias do mês de dezembro de 2007.

  
**Júlio César Ramos Brasil**  
**Prefeito Municipal**